PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.342, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos para construção de Escola de Ensino Regular.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de março de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 013/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação o crédito adicional especial no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) destinado a atender despesas decorrentes para construção de Escola de Ensino Regular.

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.12.00.00	- CONSTRUÇÃO ESCOLAR ENSINO REGULAR	
12.361.007.1.017	– CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO REGULAR	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	215.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.09.00.00	- ENSINO REGULAR	
12.361.007.2.025	- Manutenção Ensino Regular	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	215.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de março de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica